



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.965, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA

Publicado no DOM em 10/01/2025

Edição nº 3884 conforme art. 103 da

Lei Orgânica.

Denomina de Rua Neres Mario Dias Santos a atual Rua I, situada no Loteamento Sol Nascente, Bairro Candeias, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Neres Mario Dias Santos a atual Rua I, situada no Loteamento Sol Nascente, Bairro Candeias, CEP 45028-470.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 09 de janeiro de 2025.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA
LEMONS ANDRADE60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS
ANDRADE60360771572, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=presencial
email=SHEILO6@HOTAIL.COM

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal



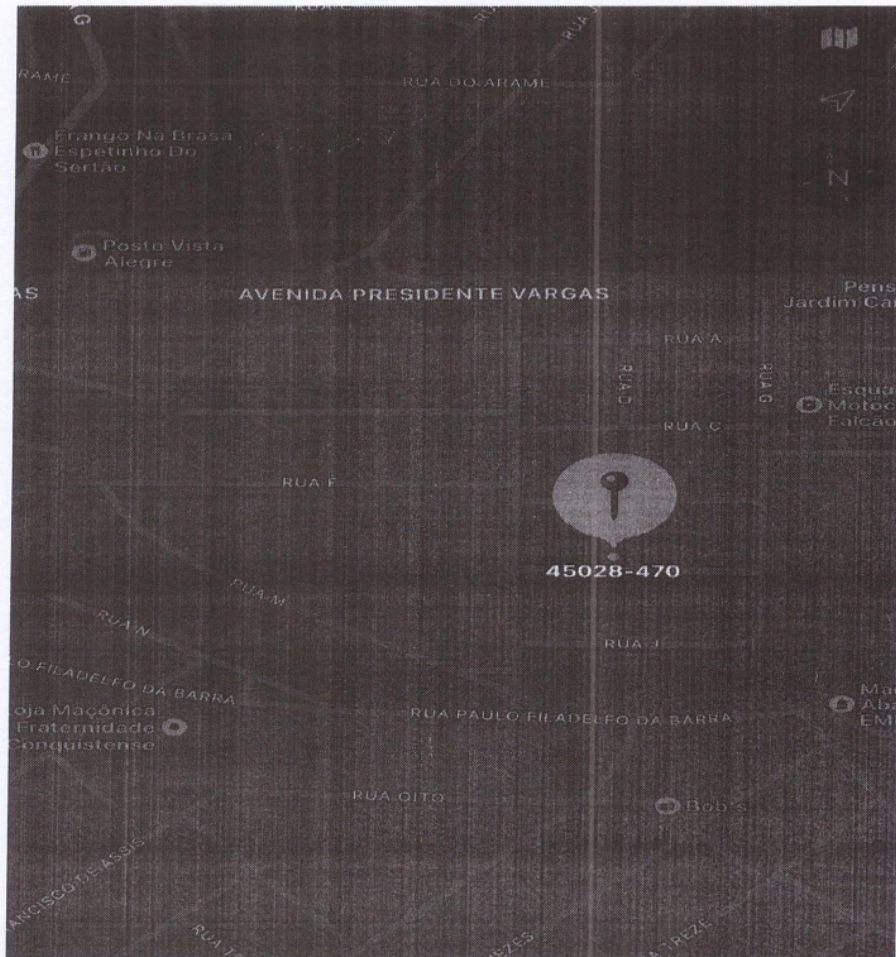


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 2.965, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

ANEXO ÚNICO



[Handwritten signature]

